



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90017/2025
PAE n. 8153/2025

ESCLARECIMENTO 1

1) Há impedimento para colocação de pessoas PCD's para a realização das atividades, assim como jovens aprendizes?

Resposta: Não há impedimento para colocação de PCDs ou de jovens aprendizes, desde que preenchidos os requisitos legais e tenha o colaborador capacidade para a execução da atividade. Por falta de necessidade até esta data, o TRE-SC não possui, atualmente, nenhum carro adaptado a qualquer necessidade especial de PCD.

2) Quanto aos atestados, o Edital não consta o tempo de experiência mínima conforme Lei 14.133. Qualquer tempo de prestação de serviços será compatível, com por exemplo 30 dias, ou será exigida a experiência de 3 (três) anos?

Resposta: O Edital assim determina:

“9.4. Em relação à Qualificação Técnica, serão exigidos:

a) um ou mais atestados, em nome do licitante, demonstrando que já executou contratos com, no mínimo, 4 (quatro) empregados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra; (...)”

3) Os veículos possuem seguro total? Caso positivo, em caso de acidente, quem será o responsável pelo pagamento da franquia?

Resposta: Os veículos possuem seguro total. O TRE-SC será responsável pelo pagamento da franquia.

4) Caso tenha seguro, e o dano for maior que o previsto na apólice, quem será o responsável pelo pagamento dos valores que ultrapassarem?

Resposta: Há seguro e, quanto aos danos no veículo, a seguradora ficará responsável, nos termos da apólice.

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações